

Informativo do Governo sobre o

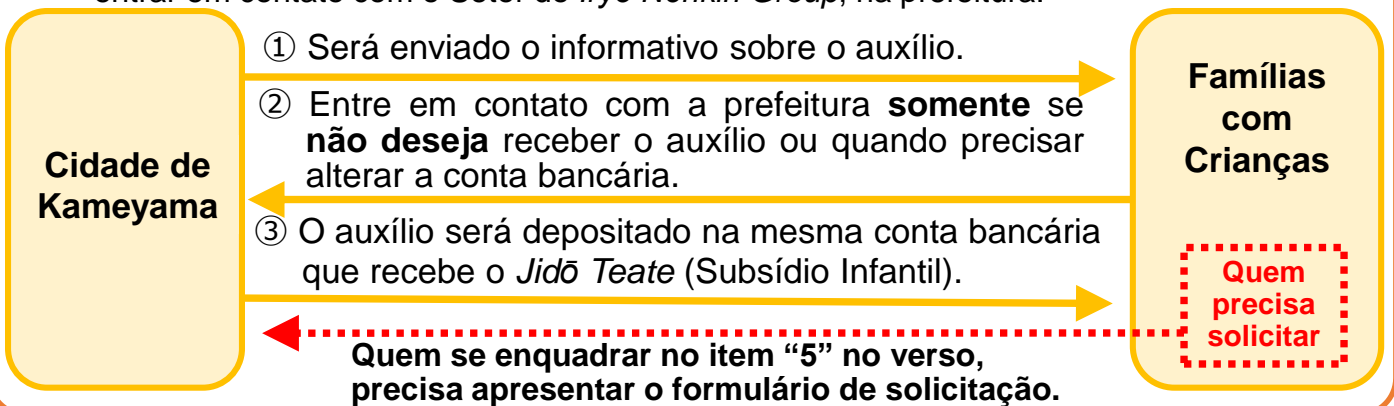
Auxílio de Apoio à Criação de Filhos para Enfrentar o Aumento do Custo de Vida

Haverá um pagamento único de 20.000 ienes por criança elegível!

■ Introdução – É necessário fazer a solicitação?

Em princípio, **não precisa solicitar**. Para saber quem precisa solicitar, consultar o item “5” no verso.

Obs.: Para quem **não** precisa solicitar, mas **não quer** receber o auxílio ou precisa alterar a conta bancária, por ter cancelado a conta que é depositado o *Jidō Teate* (Subsídio Infantil), entrar em contato com o Setor do *Iryō Nenkin Group*, na prefeitura.



1. Meu filho (a) é elegível? 【Criança elegível】

Criança elegível indicada a seguir: **(nascida entre 2/abr/2007 a 31/mar/2026)**

(1) Criança elegível para receber o *Jidō Teate* (Subsídio Infantil) **referente ao mês de setembro de 2025 (*)**

(*Criança que nasceu em setembro de 2025, o mês de referência é outubro)

(2) Criança nascida entre 1.º de outubro de 2025 a 31 de março de 2026

2. Quem pode receber o auxílio? 【Pessoa elegível ao pagamento】

- Beneficiário do *Jidō Teate* (Subsídio Infantil) no item (1) ou o responsável que tem a maior renda e que sustenta a família no item (2). (Ambos mencionados acima)
- Em razão do divórcio (incluindo divórcio em processo judicial) no período de 1.º/out/2025 a 31/mar/2026, passou a ser o Beneficiário do *Jidō Teate* (Subsídio Infantil)

3. Quando irei receber? 【Período de pagamento】

Em final de fevereiro este auxílio será depositado na mesma conta bancária que é depositado o *Jidō Teate* (Subsídio Infantil).

Obs.: Para quem precisa solicitar conforme o item “5” do verso, após fazer a solicitação, será analisada pela prefeitura e depositado gradativamente na conta bancária indicada a partir de final de fevereiro.

4. Quanto vai receber? 【Valor do auxílio】

¥ 20.000 por criança elegível (pagamento único)



Homepage de Kameyama



Agência para Crianças e Famílias, Governo do Japão

Somente em japonês

Continuação no verso. Certifique-se de conferir!

5. Em quais casos é necessário fazer a solicitação?

Quem precisa fazer a solicitação.

- Responsável da criança nascida entre 1.º de janeiro a 31 de março de 2026
- Funcionário Público que recebe o *Jidō Teate* (Subsídio Infantil) de seus respectivos órgãos
- Responsável que está divorciado (incluindo divórcio em processo judicial) desde 1.º de outubro e precisou fazer a mudança de Beneficiário do *Jidō Teate* (Subsídio Infantil)

- O formulário de solicitação está disponível na *Homepage* de Kameyama, Setor do *Iryō Nenkin Group* (na prefeitura) ou na Subprefeitura de Seki. Detalhes sobre o período de solicitação ou como solicitar, consulte a *Homepage* de Kameyama. Somente em japonês.

6. Como recebe o auxílio? 【Forma de pagamento】

(1) Quem **não** precisa solicitar

Será depositado **na mesma conta bancária do *Jidō Teate* (Subsídio Infantil)**.

(2) Quem **precisa** solicitar (Pessoa que enquadra no item “5”)

O auxílio será depositado **na conta indicada no formulário de solicitação**.

7. O que acontece nestas situações?

■ E se eu mudar de casa?

O auxílio será depositado na mesma conta bancária **pela prefeitura (incluindo os distritos especiais) que fez o pagamento do *Jidō Teate* (Subsídio Infantil) do mês de setembro (criança que nasceu em setembro de 2025, o mês de referência será outubro)**.

Em caso de dúvida, entre em contato com a prefeitura onde residia antes da mudança.

■ Eu e meu(s) filho(s) fugimos devido à violência doméstica. Como vai ficar?

Se na prefeitura que solicitou o refúgio concluiu a alteração de Beneficiário do *Jidō Teate* (Subsídio Infantil), **há casos** que poderá receber o pagamento deste auxílio. Portanto, entre em contato com a prefeitura onde vocês refugiaram o mais rápido possível. Não precisa alterar o endereço nem entrar em contato com a prefeitura onde reside o cônjuge, companheiro, etc.

~ Sólo Funcionários Públicos ~

Os **Funcionários Públicos** devem, **verificar primeiramente o procedimento junto de seus respectivos órgãos**. Para receber o auxílio sem contratempos, recomendamos o registro da conta bancária para recebimento de recursos públicos. (Preste atenção, pois somente o registro dessa conta não conclui o procedimento para solicitar este auxílio).

Contato: (Prefeitura de Kameyama)

Shimin Bunka-bu, Shimin-ka, Iryō Nenkin Group

Telefone: **0 5 9 5 – 8 4 – 5 0 0 5**

(Atendimento: dias úteis, das 8h30 às 17h15)

Contato: (Governo Nacional)

Kodomo Katei-chō, Call Center (Central de Atendimento da Agência para Crianças e Famílias)

Telefone: **0 1 2 0 – 2 5 2 – 0 7 1**

(Atendimento: dias úteis, das 9h às 18h)



Fique atento a “golpes de transferência bancária” e “roubos de informações pessoais” relacionadas ao “Auxílio de Apoio à Criação de Filhos para Enfrentar o Aumento do Custo de Vida”.

Haverá casos que a Prefeitura de Kameyama entrará em contato com você em sua casa ou no local do seu trabalho, mas **jamais solicitará** que você realize operações no caixa eletrônico ou que **deposite** quaisquer taxa para receber o auxílio. Se você receber um telefonema suspeito, entre em contato imediatamente com a Prefeitura de Kameyama, com a Delegacia de Polícia mais próxima ou a linha direta de Consulta da Polícia (#9110).